



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.369, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

Determina a prorrogação do prazo estabelecido no Art. 9º, do Decreto nº 6.134/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Céu Azul e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.134, de 9 de dezembro de 2020, que “Aprova o loteamento residencial denominado “LOTEAMENTO JARDIM MARGARIDA” localizado na cidade de Céu Azul, Estado do Paraná, e dá outras providências”,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo estabelecido no Art. 9º do Decreto nº 6.134, de 9 de dezembro de 2020, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto, para que a empresa requerente providencie o registro do loteamento ora aprovado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matelândia/PR, sob pena de nulidade e tornar sem efeito o presente Decreto de aprovação do loteamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, aos 20 de agosto de 2021.


Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 20 / 8 / 2021

Página: 02 de 02 / 2806